



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

- A Comissão Permanente de Licitação do IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, conforme autorização do Senhor Presidente, vem abrir processo de Inexigibilidade de licitação para contratação das empresas: LOPES E ANJOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 13.601.583.0001-58 com sede na Rua Floresta nº 43 – setor Vila Paulista, no município de Redenção – PA, representado pela Srº Dr. JACOB LUIZ NICOLELA CRM/PA, 003346 e DM NORONHA JUNIOR CONSULTÓRIO CARDIO VASCULAR-EPP, CNPJ: 14.038.091/0001-69 com sede na Rua Madecar nº 104 – setor Oeste, no município de Redenção – PA, representado pela Srº Drº Deusdete Martins Noronha Júnior CRM/PA 10.347 Prestação de serviços pelas contratadas na composição da junta médica. Em atendimento as necessidades da Unidade Administrativa do IPMR

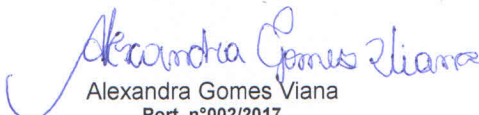
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no Inciso II, caput do art.25, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Artigo 25. É Inexigível a licitação: quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos e numerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Redenção, 10 de Janeiro de 2017.


Alexandra Gomes Viana
Port. nº002/2017
Presidente da CPL.